



Estado do Ceará

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
QUIXERAMOBIM**

**XIII – Alterações ocorridas nas normas que regulam a
gestão do SAAE de Quixeramobim.**

**I.N. 03/2013
Artigo 7º, Inciso II**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.113/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos dos servidores do quadro efetivo de pessoal do SAAE, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM,
Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar, a título de reposição salarial, os valores da tabela de vencimentos do quadro efetivo de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no percentual de 22%, referente à reposição da inflação no período.

Parágrafo Único: o percentual de que dispõe o artigo 1º, aplica-se exclusivamente sobre os vencimentos dos servidores efetivos da referida Autarquia.

Art. 2º. Fica reajustado para R\$ 984,45 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), o valor total dos tickets alimentação, benefício assegurado pela Lei Municipal nº 2.208/2007.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, em 31 de março de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 026/2022/SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei nº 3.113/2022, de 31 de março de 2022.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 31 de março de 2022.

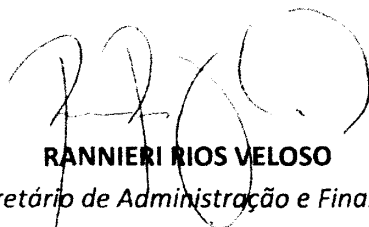

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei nº 3.113/2022, de 31 de março de 2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 026/2022/SAFIN. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 31 de março de 2022.



RANNIERI RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Controlador-Geral, do Ouvidor-Geral, do Procurador-Geral Adjunto, Presidente da Comissão de Licitação e dos Presidentes das Autarquias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Controlador-Geral, o Ouvidor-Geral, o Procurador-Geral Adjunto, os Presidentes das Autarquias e o Presidente da Comissão de Licitação receberão a título de subsídio o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Os cargos nominados no artigo 1º, como os Secretários Municipais, terão direito a gratificação natalina, correspondente ao valor do subsídio mensal a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos 1º de abril de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Quixeramobim (CE), em 13 de abril de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2022/SAFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei Complementar nº 058/2022, de 13 de abril de 2022.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 13 de abril de 2022.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei Complementar nº 058/2022, de 13 de abril de 2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 029/2022/SAFIN. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 13 de abril de 2022.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças